



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

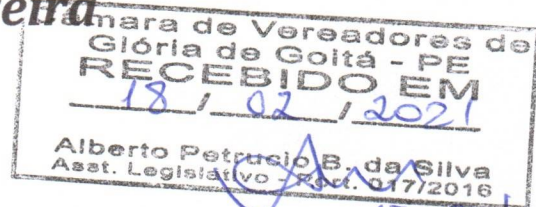
## Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 08 / 03 / 2021

Alberto Petrucio B. da Silva  
Ass. Legislativo - Port. 017/2016

PROJETO DE LEI Nº 005/2021



EMENTA: Dispõe sobre autorização legislativa para a destinação de espaços para ciclofaixas no Município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

O Vereador **WELLINGTON BISPO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, submete à apreciação e deliberação do plenário desta casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar ciclofaixas de lazer, nas ruas e avenidas deste Município.

**Parágrafo Único** - Entende-se por ciclofaixas de lazer os espaços exclusivos para circulação de bicicletas, onde não há separação física ou fixa, demarcadas por faixas pintadas na pavimentação e/ou a fixação de "olho-de-gato".

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas nas atuais ruas e avenidas, de acesso as praças públicas e grandes áreas de lazer do município, a demarcação de ciclofaixas de lazer, para uso prioritário nos sábados, domingos e feriados.

**Art. 3º** - As ciclofaixas de lazer serão faixas situadas à esquerda da via onde é permitida a circulação de ciclistas aos sábados, domingos e feriados, das 6h às 00h, dotadas de sinalização vertical e horizontal que regulamenta este uso. São totalmente segregadas do tráfego geral por cones, cavaletes e/ou super cones.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal realizará estudos técnicos para a implementação gradativa, em todos os dias e horários, de ciclofaixas em ruas avenidas cujo tráfego não ofereça riscos aos usuários.

**Art. 5º** - Os edifícios públicos, as fábricas, escolas, praças, academia da cidade e academia da saúde e outros locais de grande fluxo de pessoas, deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, ou seja, bicicletários como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.

**Parágrafo Único** - O bicicletário é o local destinado para estacionamento de média e longa duração de bicicletas em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las.



## ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

### ***Casa José Correia de Oliveira***

**Art. 6º** - Nas ciclofaixas poderá ser permitido, de acordo com regulamentações, além da circulação de bicicletas, a circulação de patins, patinetes, similares elétricos e corredores desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança dos usuários.

**Art. 7º**- O Executivo Municipal deverá promover ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamentos seguros e responsáveis tendo como público alvo os ciclistas, condutores de veículos motorizados e pedestres.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Jose Correia de Oliveira, 18 de fevereiro de 2021.

**WELLINGTON ANDRADE**  
Vereador Autor



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

## ***Casa José Correia de Oliveira***

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a presente proposta possui a finalidade de autorizar a implantação de ciclofaixas de lazer no âmbito deste Município, para funcionamento inicial aos sábados, domingos e feriados.

Na prática, o projeto pretende aumentar o uso da bicicleta como meio de transporte, criar uma convivência harmoniosa entre ciclistas e motoristas, integrar a sociedade com a prática esportiva, resgatar valores familiares, prevenir a saúde física e mental, fomentar a educação no trânsito e melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana.

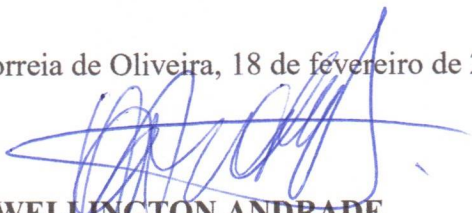
Nosso município é contemplado por ruas e avenidas largas e espaçosas, as quais poderiam receber a construção de ciclofaixas.

As ciclofaixas terão sinalização própria. A pavimentação das ruas e avenidas serão todas pintadas com faixas e demarcadas com cones, que farão a separação entre a faixa dos ciclistas e a dos carros e, nas principais vias, a velocidade máxima da pista será reduzida – tudo para evitar acidentes e fazer com que o ciclista encontre segurança para pedalar.

Deste modo, em razão da importância da matéria exposta, solicitamos apoio aos ilustres pares para que o projeto telado tramite normalmente e ao final seja aprovado em plenário.

Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente e peço que seja comunicado ao Grupo Goitá Bike Team.

Casa Jose Correia de Oliveira, 18 de fevereiro de 2021.

  
**WELLINGTON ANDRADE**  
Vereador Autor